



PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE BAURURU

**Conselho Municipal de Direitos Humanos
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e
Legislação Participativa da Câmara Municipal**

2016

Apoio

Associação dos Docentes da UNESP / ADUNESP-Bauru
Associação dos Docentes da USP / ADUSP Regional-Bauru
Centro do Professorado Paulista / CPP-Bauru
Centro Regional do Serviço Social / CRESS-Bauru
Instituto 'Acesso Popular' de Educação, Cultura e Política
Núcleo de Educação em Direitos Humanos / NEDH - SME
Observatório de Educação em Direitos Humanos / UNESP
Sindicato dos Professores de Bauru / SIMPROBAU
Sindicato dos Trabalhadores da UNESP / SINTUNESP-Bauru

DENUNCIE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

EM BAURU

Conselho Tutelar (crianças e adolescentes): (14) 3227 3339 / 9 8818 9264

Delegacia da Mulher: (14) 3226 3088

Defensoria Pública: (14) 3222 5472

NACIONAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS: Disque 100

Capa



Imagem captada da internet:
<http://www.boqnews.com/>
Conferência Regional de DH

Ilustração interna



Detalhe do Painel de DH / Unesp - Bauru
Autoria: Alunos de Educação Artística
Coordenação: Prof. José Marcos Romão



Bauru

PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE BAURU

Versão revisada e atualizada

**Conselho Municipal de Direitos Humanos
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e
Legislação Participativa da Câmara Municipal**

2016

Prefeitura Municipal de Bauru

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Municipal

Conselho Municipal de Direitos Humanos (Biênio 2016-2018)

Rua Manoel Bento Cruz, 7-60

CEP: 17015-172, Bauru-SP

Telefone: (14) 3237 5433

E-mail: cmdh@bauru.sp.gov.br

Site: <http://hotsite.bauru.sp.gov.br/cmdh>

Todos os direitos reservados. É permitida e reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte de referência e desde que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Distribuição Gratuita

Documento disponível no site do Conselho Municipal de Direitos Humanos.

Diagramação: Sílvia Durante

Impressão: BATT Gráfica

Revisão: CMDH

Tiragem: 1.000 exemplares

A primeira versão do PMDH de Bauru foi elaborada pelos participantes do “Fórum Municipal de Direitos Humanos de Bauru”, realizado em novembro de 2009, sob a coordenação da Comissão de DHCLP da Câmara Municipal.

Ficha catalográfica

Bauru, SP. *Conselho Municipal de Direitos Humanos*

Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru (PMDH) / Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Direitos Humanos; Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Bauru. – ver. rev. e atual. -- Bauru : CMDH, 2016.

1. Direitos Humanos – Bauru. I. Título

SUMÁRIO

5	Prefácio: Direitos Humanos em Bauru: lutas e conquistas (2007-2016)
15	Apresentação
19	1. Obrigações e funções do Conselho Municipal de Direitos Humanos
21	2. Segurança pública e sistema penitenciário
23	3. Violência motivada por diferenças de gênero, raça/etnia, social, cultural, orientação sexual e situação de vulnerabilidade
27	4. Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente
31	5. Valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade; promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência.
35	6. Acesso universal ao sistema de saúde com qualidade
39	7. Acesso à educação de qualidade e garantia de permanência na escola
43	8. Enfrentamento ao trabalho escravo e ao desemprego
45	9. Direito à cidade e ao meio ambiente sustentável
49	Epílogo: Direitos Humanos como processo de emancipação Humana
51	Calendário de lutas pelos Direitos Humanos

Prefácio

Direitos Humanos em Bauru: lutas e conquistas (2007-2016)

O presente *Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru*, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de junho de 2016, representa um marco histórico importante no processo de lutas pela defesa e promoção dos Direitos Humanos na cidade de Bauru que se avolumaram a partir de 2007.

O registro aqui de algumas dessas lutas dos movimentos sociais e organizações, com conquistas importantes junto ao Poder Público, revela que Bauru está em sintonia com o que ocorre no país, em prol da construção de uma democracia social e participativa que garanta a dignidade humana a todos.

2007

10 de dezembro - Instalação do (OEDH) *Observatório de Educação em Direitos Humanos* da Unesp.

17 de dezembro - Sob a coordenação e iniciativa do Conselho Regional de Psicologia (CRP) – Subseção de Bauru e integrado por várias Entidades foi formado o *Grupo contra a Violência e Violação de Direitos Humanos* (GVVDH) , logo após o bárbaro episódio de tortura e morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, de 15 anos, vítima da violência policial, em Bauru. Como primeira ação o GVVDH elaborou e divulgou uma Moção de Repúdio contra a violência policial.

2008

15 de janeiro - O GVVDH realiza, na praça Rui Barbosa: *Ato ecumênico* para marcar e lembrar 1 mês da morte Carlos Rodrigues Júnior. Ato reúne mães de 3 jovens mortos em casos violentos.

12 de março - Início do trabalho de Educação em Direitos Humanos na Secretaria Municipal de Educação de Bauru, coordenado pelo OEDH-Unesp.

6 de abril - O GVVDH realiza no bairro Mary Dota manifestação contra a violência e ato público em memória ao Carlos Rodrigues Júnior e pela passagem de um ano da morte de Jorge Luiz Lourenço, pela polícia.

1º e 8 de novembro - O GVVDH realiza em dois sábados atos públicos em comemoração aos 60 anos da Declaração dos Direitos Humanos. Foram distribuídos, no calçadão da rua Batista de Carvalho, folhetos e cartilhas sobre a questão da abordagem policial.

10 de dezembro - Programa da Rádio Unesp, pelos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: *Os sentidos dos Direitos Humanos*, com a participação de especialistas entrevistados por jornalistas de várias emissoras de Rádio de Bauru.

17 de dezembro - Caminhada silenciosa contra o assassinado de mais de 46 mil jovens no Brasil e para marcar um ano do assassinado do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, coordenada e organizada pelo GVVDH.

2009

1º de Janeiro - Instalação da *Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa* da Câmara Municipal de Bauru. Essa Comissão foi criada a partir da fusão de Comissões já existentes na Câmara Municipal.

22 de junho - a Prefeitura de Bauru, com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a Associação Bauru pela Diversidade lançam a *1ª Semana da Diversidade de Bauru*. O evento passa a ocorrer anualmente no mês de agosto, como expressão da luta contra a violação dos direitos humanos, nas diversas formas de preconceito.

21 de novembro – Realização do *I Fórum de Direitos Humanos de Bauru*, coordenado pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Municipal. Com a participação de dezenas de militantes dos Direitos Humanos, de vários movimentos e organizações, debateu-se a proposta do *Plano Municipal de Direitos Humanos*, incluindo a criação do *Conselho Municipal de Direitos Humanos de Bauru*.

2010

14 de maio - Entrega ao prefeito municipal Agostinho Antonio de Agostinho Mendonça o *Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru*, por organizações da sociedade civil e pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Municipal.

17 de maio - O GVVDH lança documento em repúdio à iniciativa de implantação do toque de recolher em Bauru: *“Toque de recolher: a institucionalização do apartheid social!!!”*

18 de maio - Criação do *Núcleo de Educação em Direitos Humanos (NEDH)* na Secretaria Municipal da Educação, sob coordenação do OEDH-Unesp. O NEDH vem oferecendo continuamente cursos de formação continuada de Educação em Direitos Humanos para diretores e professores da Rede Municipal de Ensino de Bauru.

19 de julho - O Ministro da Secretaria de Direitos Humanos Paulo Vanucchi profere palestra em Bauru sobre o *Plano Nacional de Direitos Humanos*, no auditório da OAB-Bauru. No evento ocorreu também a abertura da Exposição Fotográfica "*Direito à memória e à verdade: a ditadura no Brasil - 1964-1985*". O evento foi promovido pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, presidida pelo Dr. Gilberto Truijo.

27 de setembro – É instituída oficialmente, pela Lei Municipal 5.972, a *Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação*.

16 a 28 de novembro - Realização da *I Jornada Direitos Humanos de Bauru: Educação, Arte e Comunicação*, sob a coordenação do Observatório de Educação em Direitos Humanos da Unesp e em parcerias com diversas entidades públicas e privadas da Bauru. O evento passou a ocorrer bianualmente.

2011

9 de maio - *Criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH)* de Bauru pelo Prefeito Municipal Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, lei nº 6.069, de 09 de maio de 2011.

2012

14 a 24 de abril - *II Jornada de Direitos Humanos de Bauru: Memória, Verdade e Cidadania.*

19 de abril - Sessão da Caravana da Anistia do Ministério da Justiça / Brasília, na ITE – Instituição Toledo de Ensino.

08 de maio – Entrega oficial do *Plano Municipal da Educação (PME)* para ao Prefeito e para Câmara Municipal. O PME traz a *Educação em Direitos Humanos* como diretriz ético-política para a Rede Municipal de Ensino de Bauru.

17 de julho - Criação, pela Câmara Municipal de Bauru, do Grupo Bauru Memória e Verdade, autodenominado *Comissão da Verdade de Bauru (CVB) “Irmãos Petit”*, tendo como presidente Carlos Roberto Pitolli. Em sua atuação no período de 2012 a 2014, a CVB desenvolveu atividades educacionais em escolas do município.

10 de junho a 30 de setembro. O OEDH da Unesp promove, na Diretoria de Ensino de Bauru, a exposição fotográfica: "*Direito à memória e à verdade: a ditadura no Brasil - 1964-1985*", visitada por mais de 5.000 alunos do Rede Estadual de Ensino.

2013

1º a 6 de abril – Atividades em Bauru na *Semana Nacional - Memória e Direitos Humanos*.

2 de abril Audiência Pública na Câmara Municipal sobre a Comissão da Verdade de Bauru. Presenças: Deputado Adriano Diogo, presidente da Comissão da Verdade Estadual “Rubens Paiva” e Ivan Seixas, ex-presos político da ditadura militar.

2014

22 A 27 de abril - *III Jornada de Direitos Humanos de Bauru: Golpe Militar – 50 anos: Memória, História e Direitos Humanos*.

27 de abril - *Memorial dos Mortos e desaparecidos pela Ditadura*, com distribuição de 500 mudas de Pau-Brasil em memória dos mortos na luta de resistência à ditadura. Local: Vitória Régia.

2015

23 de março - Comissão da Verdade de Bauru “Irmãos Petit” entrega seu Relatório à Câmara Municipal.

31 de março - A CVB entrega se Relatório ao Presidente da Comissão Nacional da Verdade, Pedro Dallari, por ocasião de palestra realizada na Unesp.

2016

04 de fevereiro - Lançamento da *Proposta Curricular para a Educação Infantil* pela Secretaria Municipal de Educação, com diretriz sobre a Educação Infantil em Direitos Humanos.

12 de fevereiro - Posse do *Conselho Municipal de Direitos Humanos de Bauru* (Biênio: 2016-2018)

14 de junho - O Conselho Municipal de Direitos Humanos e a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara entregam ao prefeito o *Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru*, texto revisado e atualizado pelo CMDH.

16 de junho - O *Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru* é publicado no Diário Oficial do Município.

20 de junho - Entrega do *Plano Municipal de Direitos Humanos* aos vereadores da Câmara Municipal de Bauru.

Além dessas atividades mais abrangentes, ocorridas nos últimos dez anos em Bauru, houve inúmeras outras ações relacionadas a temas específicos de direitos humanos, promovidas pelos movimentos e órgãos afins, como:

- Associação Bauru para Diversidade;
- Defensoria Pública Regional Bauru;
- Instituto 'Acesso Popular' de Educação, Cultura e Política (IAPECP);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Comissão de Direitos Humanos - 21ª Subseção OAB-SP / Bauru
- Conselho Municipal da Condição Feminina (CMCF);
- Conselho Regional de Psicologia (CRP) - Subsede Bauru;
- Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) - Subseção Bauru;
- Movimento da Consciência Negra;
- Movimento Hip Hop;
- Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST);
- Núcleo de Educação em Direitos Humanos da SME/ Bauru (NEDH);
- Observatório de Educação em Direitos Humanos / Unesp (OEDH);
- Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES).

Nos últimos anos, a luta em defesa e na promoção dos Direitos Humanos, em Bauru, ganhou novas adesões com a presença dos 'Coletivos' que dão voz às reivindicações específicas dos direitos da juventude, do negro, das mulheres, dos LGBT, dentre outros.

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

Por tudo isso, nestes dez últimos anos (2007 / 2016), os Direitos Humanos passaram a ser um tema presente em muitos setores da comunidade bauruense.

Espera-se que, com o *Plano Municipal de Direitos Humanos*, os direitos humanos realmente se efetivem na vida cotidiana da cidade de Bauru.

Conselho Municipal de Direitos Humanos

(Biênio, 2016-2018)

Clodoaldo Meneguello Cardoso (presidente)

Maria Orlene Daré (vice-presidente)

Apresentação

Todos nascemos livres e somos iguais em dignidade e direitos.
DUDH - Versão Popular / Frei Betto

No início de 2010, foi elaborado o *Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru* (PMDH), fruto de um trabalho coletivo, envolvendo dezenas de representantes de diversos movimentos sociais e núcleos relacionados aos direitos humanos da cidade de Bauru.

As reuniões plenárias das várias comissões constituídas ocorreram na Câmara Municipal de Bauru. As propostas para o PMDH foram amplamente discutidas e debatidas junto à sociedade civil e o poder público de Bauru desde o mês de novembro de 2009, quando ocorreu o “Fórum Municipal de Direitos Humanos”, sob a coordenação da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Bauru.

Procurando contemplar as principais demandas do município na área dos direitos humanos, o trabalho teve como referência as resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (Brasília, dezembro de 2008), a partir das quais se estruturou o (PNDH-III)

Programa Nacional de Direitos Humanos III, lançado em dezembro de 2009, pelo Governo Federal.

Em 14 de maio de 2010, o texto final do *Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru* foi entregue oficialmente ao prefeito municipal Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, por representantes da sociedade civil e pelo vereador Roque José Ferreira, presidente da Comissão de DHCLP da Câmara Municipal.

Uma das primeiras conquistas do PMDH de Bauru foi a criação do *Conselho Municipal de Direitos Humanos* pela Lei Municipal Nº 6.069 de 09 de maio de 2011. O CMDH “[...] tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos da pessoa humana, com a finalidade de investigar as violações de direitos humanos no território municipal, encaminhar às autoridades competentes as denúncias e representações que lhe sejam dirigidas, estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes à defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana”. (Art. 2º)

O *Conselho Municipal de Direitos Humanos de Bauru* (biênio: 2016-2018), empossado em 12 de fevereiro de 2016, realizou uma ampla revisão do texto do PMDH/2010, procurando dar uma melhor estruturação e redação ao documento, bem como realizar a atualização do mesmo.

A presente versão revisada e atualizada do PMDH mantém as ideias do documento de 2010 e estrutura o texto em nove áreas: 1) Obrigações e funções do Conselho Municipal de Direitos Humanos; 2) Segurança pública e sistema penitenciário; 3) Violência motivada por diferenças de gênero, raça/etnia, social, cultural, orientação sexual e situação de vulnerabilidade; 4) Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente; 5) Valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade; promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência; 6) Acesso universal ao sistema de saúde com qualidade; 7) Acesso à educação de qualidade e garantia de permanência na escola; 8) Enfrentamento ao trabalho escravo e desemprego; e 9) Direito à cidade e meio ambiente sustentável.

O Plano Municipal de Direitos Humanos de Bauru é um compromisso explícito do poder público municipal, das instituições e da comunidade bauruense em geral, com a construção de uma cidade socialmente justa, humana e solidária para todos.

* * *

Agradecimentos

- aos (às) Conselheiros (as), (titulares e suplentes) do CMDH e colaboradores(as) que participaram das reuniões de elaboração da versão atual do PMDH/2016;*
- às entidades e pessoas que deram apoio para a impressão deste documento.*

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

1

Obrigações e funções do Conselho Municipal de Direitos Humanos



Todos temos direito à organização popular, sindical e política.

Cabe ao CMDH de Bauru:

- 1.1 pautar sua atuação pelo princípio da universalização do acesso e garantia aos direitos fundamentais da população. Para tanto, atuará em interlocução com as políticas públicas setoriais do município, tais como: saúde, assistência social, educação, segurança e outros, desenvolvendo mecanismos de diagnóstico da realidade local, proposição de ações estratégicas em nível estrutural, operacional e orçamentário, e monitoramento da execução das referidas políticas;
- 1.2 adotar como um de seus eixos de atuação a afirmação dos direitos dos grupos vulneráveis e historicamente invisíveis às políticas públicas. Para tanto, desenvolverá ações que identifiquem e deem visibilidade à violação de direitos desses setores da população, tendo como horizonte de atuação e elaboração a implementação de

políticas públicas que assegurem estrutural e operacionalmente a garantia desses direitos no município;

- 1.3 estimular e/ou divulgar amplamente, nos meios de comunicação, pesquisas e dados estatísticos sobre violações de direitos fundamentais da pessoa humana no município de Bauru em suas diversas matizes: física, social, econômica, psicológica, cultural e midiática, contribuindo para o combate às causas da violência e, também, para diagnosticar as características da impunidade;
- 1.4 encaminhar aos órgãos públicos e às autoridades competentes as possíveis violações identificadas nas fiscalizações, assim como, quaisquer denúncias e representações direcionadas ao Conselho Municipal de Direitos Humanos, visando o atendimento jurídico e o apoio e proteção às vítimas;
- 1.5 desenvolver campanhas socioculturais, com a finalidade de estimular a valorização da vida digna pelo respeito aos direitos humanos; politizar o processo de conscientização sobre os direitos humanos, mostrando como eles devem ser respeitados em todos os segmentos sociais da cidade de Bauru;
- 1.6 reconhecer e garantir a transversalidade das questões de direitos humanos, articulando, - com os Conselhos Municipais, entidades, órgãos públicos, movimentos sociais e demais organizações sociais - ações conjuntas para formulação de políticas públicas que promovam os direitos humanos, bem como a fiscalização das denúncias de violações da dignidade da pessoa humana, em cada área específica, em especial nos espaços de privação de liberdade tais como: serviços de acolhimento institucional, Fundação Casa, centros de detenção provisória, centros de progressão penitenciária etc.

2

Segurança pública e sistema penitenciário



Ninguém pode ser torturado ou linchado. Todos somos iguais perante a lei.

Cabe aos órgãos de segurança e responsáveis pelo sistema penitenciário:

- 2.1 garantir a dignidade e cidadania dos presos e presas, por meio do cumprimento da Lei de Execuções Penais e das diretrizes nacionais e internacionais referentes aos direitos humanos no sistema penitenciário;
- 2.2 combater sistematicamente a violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
- 2.3 instituir e/ou fortalecer políticas voltadas para a ressocialização dos presos e presas, por meio de capacitação e de escolarização, que garantam a sua reintegração ao mercado de trabalho;
- 2.4 promover, em parceria com entidades educacionais especializadas, encontros de capacitação para profissionais dos Sistemas de Justiça e

Segurança, segundo as diretrizes do “Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos” (2006);

- 2.5 fazer cumprir a Lei 15552/14 que determina a implantação, no sistema penitenciário do Estado de São Paulo, a revista mecânica por meio de detectores de metal e scanner, garantindo a dignidade aos visitantes nos espaços de aprisionamento do município.

3

Violência motivada por diferenças de gênero, raça/etnia, social, cultural, orientação sexual e situação de vulnerabilidade



Todos temos direito de não sofrer nenhum tipo de discriminação.

Cabe aos Conselhos Municipais proporem e Poder Executivo criar e/ou ampliar políticas públicas municipais para:

- 3.1 combater a discriminação étnico-racial, em especial à população negra e indígena, às pessoas em situação de vulnerabilidade social, às minorias religiosas, por orientação sexual ou por orientação político-ideológica;
- 3.2 promover preservação da cultura indígena e inclusão social plena da população indígena que vive no espaço urbano;
- 3.3 defender os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e difundir informações sobre o planejamento familiar, fortalecendo e ampliando os programas e projetos já existentes;

- 3.4 implementação de políticas de saúde, visando garantias de realização de aborto legal;
- 3.5 assegurar, no município, o *Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência*, conforme o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- 3.6 implementar projetos educacionais de combate ao racismo e à discriminação social, de gênero, por manifestação de sexualidade, religiosa, de usuários de drogas e autores de ato infracional no ambiente escolar, como parte da Educação em Direitos Humanos;
- 3.7 garantir a implementação do Plano Nacional de Cidadania e Políticas Públicas LGBTs, no âmbito das atribuições municipais e com articulação junto aos demais entes federados, na perspectiva de garantir que sejam incorporados e instituídos o recorte para a orientação sexual e identidade de gênero nas políticas públicas locais das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, geração de emprego e renda, esporte e lazer;
- 3.8 implementação de um programa de educação para sexualidade e direitos humanos no sistema público municipal de ensino como parte de uma política de educação em direitos humanos local;
- 3.9 implementação de centro de referência para proteção e defesa de direitos de LGBTs em situação de vulnerabilidade e violência, capaz de articulação com acesso à rede de serviços e programas locais;
- 3.10 garantir formação de todos os sujeitos responsáveis pelas políticas públicas locais para a temática do respeito às diferenças e a convivência na diversidade étnico-racial, cultural e sexual;

- 3.11 aumentar a oferta de cursos profissionalizantes e o acesso a programas de aprendizagem, por meio de um maior empenho do setor empresarial, do Sistema S, com especial atenção à população em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- 3.12 fortalecer e estimular a articulação de grupos e organizações locais com a finalidade de fomentar a participação na formulação de propostas de políticas públicas de direitos humanos contra todas as formas de discriminação.

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

4

Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente



Todos temos direito ao amparo social na infância.

Cabe aos órgãos públicos, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Poder Judiciário:

- 4.1 manter a defesa incondicional do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, enquanto dispositivo legal, que institui a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente;
- 4.2 dar ampla e constante divulgação, na rede municipal de educação – aos professores, funcionários, alunos e pais, do ECA para sua plena efetivação;
- 4.3 ampliar programas municipais para crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual e/ou doméstica, garantindo prioridade no processo jurídico, no atendimento psicossocial e cuidados especiais, preservando a educação escolar;

- 4.4 ampliar as políticas e programas de apoio e prevenção às famílias para redução da violência doméstica, esclarecendo sobre os efeitos prejudiciais sobre a criança e adolescente. Divulgar e esclarecer aos pais, aos responsáveis e aos educadores a Lei nº 13010/14 Menino Bernardo, conhecida como Lei da Palmada;
- 4.5 fazer cumprir – nos meios de comunicação – o compromisso ético no trato das questões relativas à criança e ao adolescente, garantindo o respeito à sua dignidade e o cumprimento do ECA;
- 4.6 desenvolver estratégias, no município, para o fim da publicidade com crianças e adolescentes, tornando conhecida a Resolução 163/2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente;
- 4.7 fortalecer as políticas de apoio às famílias para reduzir o índice de abandono e institucionalização, priorizando aquelas em situação de risco social e prostituição infantil;
- 4.8 fiscalizar a aplicação do que dispõe a Lei Municipal, que instituiu a Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Bauru;
- 4.9 articular e apoiar levantamentos estatísticos sobre crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco social;
- 4.10 implementar no município o que está previsto no *Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas*, criando e ampliando programas voltados aos usuários especificamente às crianças e aos adolescentes e suas famílias. Fortalecer políticas de saúde que

- contemplem programas de desintoxicação e redução de danos em casos de dependência química;
- 4.11 ampliar a oferta de vagas nas escolas municipais, dando prioridade às crianças inseridas nos Programas de transferência de renda e assistência social;
 - 4.12 incentivar a implementação do Programa de assistência social para as famílias residentes em áreas urbanas de vulnerabilidade e risco social, como forma de universalização do acesso de crianças à escola, na garantia de seus direitos básicos à educação, à cultura e à saúde;
 - 4.13 implementar um *Plano Municipal Integrado* de combate ao trabalho infantil, conforme o Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC-OIT).
 - 4.14 apoiar estudos e pesquisas e divulgar resultados já identificados sobre os riscos e os efeitos negativos do trabalho infantil para a saúde, a segurança e desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes;
 - 4.15 desenvolver programas de sensibilização da sociedade; disseminar informações e divulgar experiências municipais e regionais bem-sucedidas sobre o combate ao trabalho urbano infantil, junto a agentes políticos e sociais no âmbito municipal;
 - 4.16 aprimorar os instrumentos de fiscalização e punição dos responsáveis pela contratação do trabalho infantil;
 - 4.17 formular políticas públicas que garantam atividade de cultura, esporte, lazer para crianças e adolescentes nos mais variados espaços da comunidade;

- 4.18 formular políticas especiais de atendimento às crianças e aos adolescentes com sofrimento psíquico, deficientes e usuários de substâncias psicoativas incluindo os que cumprem medidas socioeducativas;
- 4.19 construir políticas e iniciativas que combatam o racismo, notadamente a abordagem e a letalidade policial executadas de forma racializada a adolescentes e jovens negros.

5

Valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade; promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência



Todos temos direito ao amparo social na velhice e em condição de deficiência.

Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Poder Legislativo:

- 5.1 ampliar e fazer cumprir as adaptações arquitetônicas nos edifícios públicos municipais para facilitar o acesso e a movimentação das pessoas com deficiência;
- 5.2 garantir que leis municipais da construção civil, ofereçam condições para que as pessoas com deficiência tenham seus direitos de mobilidade urbana respeitados;
- 5.3 promover a divulgação e fiscalização das normas técnicas da ABNT relativas às adequações a serem realizadas em distintos setores (transporte, mobiliário etc.) para satisfazer as necessidades

específicas das pessoas com deficiência, transtorno mental e dos idosos, de forma a divulgar os direitos destes segmentos para que os mesmos possam exercer plenamente a sua cidadania;

- 5.4 divulgar as leis relativas aos direitos das pessoas com deficiência, transtornos mentais e dos idosos, com o objetivo de também contribuir para o exercício da cidadania;
- 5.5 promover a divulgação de serviços de órgãos, como o Núcleo da Defensoria Pública, para a defesa de idosos, de pessoas com deficiência e de quem sofrem de transtornos mentais;
- 5.6 fazer divulgação das normas e leis existentes, de maneira a informar a população sobre a quem recorrer em caso de desrespeito aos direitos humanos destes segmentos e de descumprimento das mesmas;
- 5.7 definir estratégias para a efetiva implementação da legislação federal, estadual e municipal relativa aos idosos, pessoas com deficiência e pessoas com transtornos mentais;
- 5.8 fiscalizar, nas empresas com mais de 100 empregados, o cumprimento da lei que determina a reserva de 2% das vagas para pessoas com deficiência.
- 5.9 comprometer entidades como o Sistema S com a promoção da reabilitação profissional de trabalhadores filiados a elas e que tenham adquirido alguma deficiência, para capacitá-los a se reinserir no mercado de trabalho;
- 5.10 fazer cumprir a lei que obriga as empresas de transporte a realizar adaptações nos ônibus para idosos e pessoas com deficiência;

- 5.11 incentivar a criação de programas educacionais voltados para a solidariedade e o respeito aos idosos e às pessoas com de deficiência, como parte do processo de educação em direitos humanos;
- 5.12 promover a preparação adequada de professores da rede municipal para lidar com crianças com deficiências e transtornos mentais, facilitando a sua inclusão na rede pública de ensino.

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

6

Acesso universal ao sistema de saúde com qualidade



Todos temos direito à saúde e assistência médica e hospitalar.

Cabe à Secretaria Municipal da Saúde e o Poder Legislativo:

- 6.1 garantir acesso à assistência à saúde em todos os ciclos de vida, por meio de procedimentos diagnósticos, terapêuticos e horário de atendimento compatível com a demanda, em todo Sistema Público de Saúde do município de Bauru;
- 6.2 ampliar no município de Bauru o "Programa Saúde da Família" para que atinja toda população e, em especial, os territórios desprovidos de equipamentos de saúde;
- 6.3 criar programas de nutrição para população de baixa renda nas escolas e unidades de saúde;
- 6.4 garantir à população o acesso aos medicamentos e aos locais de entrega já disponibilizados pela Rede Pública de Saúde, segundo à

legislação vigente e ampliar o serviço com novos medicamentos, de acordo com a demanda;

- 6.5 criar e/ou ampliar, em consonância com a legislação vigente (nacional, estadual e municipal) para as áreas de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, redes de serviços substitutivos à internação, voltados à prevenção, tratamento e reinserção social dos usuários do sistema;
- 6.6 desenvolver métodos para a prevenção de doenças, criando condutas regulatórias das práticas ambientais agressivas, tais como: o uso de agrotóxicos, a carga hormonal nos alimentos, a contaminação do ambiente por metais pesados e a poluição do ar e da água;
- 6.7 desenvolver mecanismos para a ampliação de práticas alternativas de saúde, como por exemplo a homeopatia e a acupuntura, no sistema público de saúde;
- 6.8 implantar o serviço de fisioterapia no serviço municipal de saúde, em função da grande demanda reprimida;
- 6.9 assegurar ambientes de trabalho isentos de riscos físicos, químicos, biológicos, garantindo saúde e segurança aos trabalhadores e à população em geral;
- 6.10 planejar as ações da área de saúde do município, de acordo com o perfil epidemiológico de cada região;
- 6.11 implantar, na rede de saúde do município, o suporte diagnóstico nas diversas áreas, tais como: teste do Papanicolau, teste do Pezinho e diagnósticos por imagem;

- 6.12 fortalecer a rede pública de saúde do município, com garantia de quadro de profissionais em todos os níveis, possibilitando o serviço de qualidade e o acesso de toda a população aos equipamentos de saúde;
- 6.13 desenvolver mecanismos de responsabilização dos hospitais e seus funcionários, em relação à ocorrência de deficiência crônica no atendimento prestado aos usuários;
- 6.14 fortalecer o Conselho Municipal da Saúde para exercer sua função propositiva, de acompanhamento e de fiscalização da qualidade dos serviços de saúde no município.

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

7

Acesso à educação de qualidade e garantia de permanência na escola



Todos temos direito à instrução, à escola, à arte e à cultura.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos públicos competentes:

- 7.1 capacitar os professores e as professoras da rede municipal de ensino para desenvolver a Educação em Direitos Humanos, junto aos alunos, o exercício da cidadania consciente, crítica e participativa, conforme o Plano Municipal da Educação (2012-2021);
- 7.2 estimular práticas escolares que construam uma cultura de respeito à dignidade humana e de solidariedade, buscando “desnaturalizar” a cultura do individualismo e da violência;
- 7.3 promover a capacitação e preparação dos professores da rede municipal para aplicar o que dispõe a lei 10.639/09, que inclui no

currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

- 7.4 tornar realidade a participação e o controle social, estimulando a participação de estudantes, funcionários e professores na formulação, execução, gestão e fiscalização das políticas públicas na área da educação, por meio das organizações das categorias e do Conselho Municipal de Educação;
- 7.5 promover a democratização do acesso à escola, pela universalização, no município de Bauru, da educação infantil e do ensino fundamental;
- 7.6 realizar a democratização da gestão escolar, de forma que a comunidade escolar possa efetivamente escolher quem irá geri-la;
- 7.7 promover a valorização profissional dos trabalhadores da educação, definindo uma política de informação e de qualificação para este segmento e garantindo condições dignas de trabalho, remuneração e carreira para os trabalhadores da educação;
- 7.8 condicionar o ingresso de professores e funcionários na rede municipal de ensino através, exclusivamente, de concurso público, garantindo a permanência dos profissionais para que possam realizar trabalho de qualidade;
- 7.9 estabelecer programa de identificação e potencialização de alunos intelectualmente superdotados;
- 7.10 garantir o direito à comunicação eletrônica com a presença do conhecimento de informática na grade curricular da rede municipal de ensino;

- 7.11 implementar a educação em horário integral nas escolas públicas;
- 7.12 contratar, através de concurso público, um assistente social e um psicólogo para todas as unidades escolares, objetivando a formação das famílias e apoio para o oferecimento de um atendimento educacional que promova o desenvolvimento integral de todas as crianças, como garantia do acesso aos direitos das crianças e famílias.

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

8

Enfrentamento ao trabalho escravo e ao desemprego



Todos temos direito ao trabalho digno e bem remunerado.

Cabe à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, demais órgãos públicos competentes e sindicato de trabalhadores:

- 8.1 fazer campanhas periódicas e realizar fóruns na cidade de Bauru com informações sobre o trabalho escravo e similar, divulgando os centros de denúncia.
- 8.2 criar mecanismos de proteção aos trabalhadores migrantes e imigrantes, visando sua inclusão social.
- 8.3 combater a impunidade dos que se utilizam do trabalho escravo ou similar, conforme determina a legislação vigente.
- 8.4 fiscalizar com rigor o cumprimento da legislação trabalhista no que diz respeito às horas extras nos domingos e feriados.

- 8.5 divulgar periodicamente dados estatísticos sobre o desemprego na cidade de Bauru.
- 8.6 ampliar programas de qualificação profissional, em parceria com órgãos especializados, particularmente nas comunidades mais necessitadas.
- 8.7 promover e/ou apoiar programas de geração de renda nas comunidades marginalizadas como: economia solidária, economia criativa, agricultura familiar e similares.
- 8.8 aumentar o investimento em postos de intermediação e colocação de mão-de-obra, criando um sistema integrado capaz de dotar cada comunidade de um posto de atendimento ao desempregado, inclusive com atenção psicológica para o trabalhador em situação de desemprego.
- 8.9 generalizar o programa de crédito popular já implementado para todas as comunidades do município, de maneira que os trabalhadores possam contar com recursos para tocar seus empreendimentos.

9

Direito à cidade e ao meio ambiente sustentável



Todos temos o dever de respeitar e proteger os direitos da comunidade.

Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e demais órgãos públicos competentes:

- 9.1 a partir de amplo debate com a população, elaborar Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrando todas as dimensões da cidade como os setores produtivos e comerciais, arborização, habitação, saneamento, sistema viário, transporte, arborização, coleta e tratamento do lixo, equipamentos de bens públicos de serviços de saúde, educação, cultura e lazer etc, em vista da construção permanente de um espaço urbano efetivamente democrático, inclusivo e sustentável;
- 9.2 elaborar política de habitação integrada, levando em conta o macro planejamento do Estado e o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), que seja compatível com o Plano Diretor de Bauru, integrando com as políticas setoriais do município.

- 9.3 criar programas e projetos de habitação de interesse social no município, que atinjam a população de baixa renda, sem teto e população em situação de rua.
- 9.4 identificar, localizar e cadastrar as populações em áreas de risco, para possibilitar o desenho de políticas públicas e o planejamento das intervenções em determinadas regiões, as quais devem ser diferenciadas de acordo com as realidades em que estão inseridas;
- 9.5 identificar os vazios infraestruturados para que se possa criar um "banco de terras", com terrenos públicos e privados, atentando-se para o estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município no tocante à função social da propriedade;
- 9.6 regularizar as áreas que vierem a fazer parte do "banco de terras", para: 1) programas e projetos de habitação de interesse social do Município, Estado ou União; 2) autoconstrução com assistência técnica em habitação de interesse social e 3) barateamento das taxas cartorárias para acesso da população de baixa renda a estas terras;
- 9.7 prover de infraestrutura áreas destinadas à habitação de interesse social, viabilizando as parcerias com empresas privadas e com entidades da sociedade civil para este objetivo, inclusive capacitando organizações locais e empresas para participarem dos programas de habitação popular;
- 9.8 dar cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município e no seu Plano Diretor para que as terras públicas não utilizadas ou subutilizadas sejam destinadas à população de baixa renda;
- 9.9 regulamentar e implementar no município os Instrumentos do Estatuto da Cidade para a criação de mecanismos diferenciados para o enfrentamento do problema da habitação de baixa renda;

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

- 9.10 desenvolver a urbanização das favelas, sem removê-las para áreas distantes da cidade;
- 9.11 instalar e manter áreas e equipamentos de saúde, educação, cultura e lazer em todas as regiões do município, priorizando os bairros de maior vulnerabilidade social, sem criar segregações espaciais;
- 9.12 realizar investimentos no transporte público, de diversas modalidades, para a melhoria significativa da qualidade de vida e mobilidade da população.

Conselho Municipal de Direitos Humanos
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da
Câmara Municipal

Bauru, 17 de maio de 2016.

Conselho de Direitos Humanos de Bauru
Plano Municipal de Direitos Humanos – 2016

Epílogo

Direitos Humanos como processo de emancipação humana

Os direitos humanos não são naturais ou sagrados, são humanos. E expressam o processo de humanização da própria humanidade com contradições, avanços e recuos. São princípios fundamentais ético-políticos, concebidos pelo ser humano, para garantir a dignidade humana em uma convivência de igualdade, liberdade e de solidariedade.

Todavia, os direitos humanos são conquistas históricas da cultura ocidental e, portanto, estão em contínuo processo de resignificação cultural no tempo e no espaço. Essas conquistas foram frutos de lutas, muitas vezes sangrentas, e estão expressas em tratados internacionais, constituições nacionais e leis normativas que se efetivam na prática por meio de políticas públicas de governos.

Esta garantia e proteção, em especial, dos mais desprotegidos e excluídos somente terão uma efetividade real e abrangente se a sociedade civil organizada estiver em constante defesa e promoção dos direitos humanos, denunciando as violências contra a dignidade humana e atuando na educação formal e informal.

Portanto, os direitos humanos têm uma dupla face semântica indissociável: de um lado representam conquistas, garantias e proteção; de outro, para que eles se ampliem e se efetivem como referência ética de hoje e das futuras gerações, há necessidade de os direitos humanos serem objeto de constante reflexão, divulgados, protegidos e vivenciados a cada dia.

A luta pela efetivação e ampliação dos direitos humanos é uma luta, sem trégua, pela superação das estruturas sociais que geram opressões e desigualdades; porém, é uma luta de esperança e, portanto, de alegria!

Clodoaldo Meneguello Cardoso

Bauru, 8 de julho de 2016.

Calendário de lutas pelos Direitos Humanos

Janeiro

- 1** Dia Mundial da Paz
- 23** Dia Nacional de Combate à Intolerância religiosa

Fevereiro

- 20** Dia da Resistência Não-Violenta

Março

- 08** Dia Internacional da Mulher
- 21** Dia Internacional contra a Discriminação Racial

Abril

- 7** Dia Mundial da Saúde
- 17** Dia Internacional das Lutas Camponesas
- 19** Dia do índio
- 28** Dia Mundial da Educação

Mai

- 1** Dia Mundial do Trabalhador
- 03** Dia Mundial da Liberdade de Imprensa
- 17** Dia Internacional contra a Homofobia
- 18** Dia Nacional da Luta Antimanicomial
- 18** Dia Nacional do Combate ao Abuso à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- 21** Dia Mundial para a Diversidade Cultural

Junho

- 04** Dia Internacional de Combate à Violência contra Crianças
- 05** Dia Mundial do meio ambiente
- 12** Dia Mundial da Luta contra o trabalho Infantil
- 20** Dia Mundial do Refugiado
- 26** Dia Internacional de Luta contra a Tortura

Calendário de lutas pelos Direitos Humanos

Julho

14 Dia da Liberdade de Pensamento

Agosto

09 Dia Internacional dos Povos Indígenas

12 Dia de Luta contra a Violência no Campo

19 Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua

25 Dia Nacional da Educação Infantil

Setembro

21 Dia da Luta Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro

1 Dia Internacional das Pessoas Idosas

4 Dia Mundial de Proteção dos Animais

10 Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher

16 Dia Mundial da Luta Contra a Fome

17 Dia Mundial para Erradicação da Pobreza e da Exclusão social

17 Dia Nacional pela Democratização da Comunicação

Novembro

16 Dia Internacional para a Tolerância

20 Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

25 Dia internacional de combate à violência contra a mulher

Dezembro

3 Dia internacional das Pessoas com Deficiência

10 Dia Internacional dos Direitos Humanos

20 Dia Internacional da Solidariedade Humana